



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)

Legislação Municipal

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),  
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2300.

**LEI MUNICIPAL 1.949, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008**

*Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a subvencionar as entidades que menciona.*

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar no exercício de 2009, as seguintes entidades, num total de R\$ 274.000,00 (duzentos e setenta e quatro mil reais).

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 241 – Assistência ao Idoso

PROGRAMA: 0803 – Atenção à Terceira Idade

Casa de Repouso Nossa Senhora da Guia de Carmo do Paranaíba ----- 15.000,00

SUBFUNÇÃO: 242 – Assistência ao Portador de Deficiência

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral

Associação de Deficientes de Carmo do Paranaíba – ADECAP ----- 1.000,00

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0801 – Assistência Social Geral

Comunidade Terapêutica Fênix ----- 24.000,00

Sindicato dos Trabalhadores Rurais ----- 10.000,00

SUBFUNÇÃO: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente

PROGRAMA: 0802 – Assistência à Criança e ao Adolescente

Centro Comunitário Santa Cruz “Cantinho da Sagrada Face de Jesus” ----- 10.000,00

FUNÇÃO: 12 – Educação

SUBFUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1202 - Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Instituto Alto Paranaíba ----- 19.000,00

SUBFUNÇÃO: 364 – Ensino Superior

PROGRAMA: 1207 - Ensino Superior e Profissionalizante

Associação dos Estudantes de Carmo do Paranaíba – ASSECAP ----- 150.000,00



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA (MG)

Legislação Municipal

Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, Centro, Carmo do Paranaíba (MG),  
CEP: 38.840-000, fones: (34) 3851 - 2755/2300.

SUBFUNÇÃO: 367 – Educação Especial

PROGRAMA: 1206 – Atendimento à Educação Especial

APAE de Carmo do Paranaíba----- 15.000,00

FUNÇÃO: 13 – Cultura

SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão Cultural

PROGRAMA: 1301 – Promoção, Produção e Difusão Cultural

Associação Congado Viagem de Maria -----	2.000,00
Congado Beija - Flor Rosário de Luz-----	2.000,00
Congado Nossa Senhora do Rosário de Carmo do Paranaíba -----	2.000,00
Grupo Folclórico Moçambique Filhos do Divino Espírito Santo -----	2.000,00
Grupo Folclórico Moçambique Rosário de Maria -----	2.000,00
Caixa Escolar Grasiella Ferreira de Melo -----	2.000,00
Caixa Escolar do Bairro Paraíso-----	2.000,00
Caixa Escolar São Geraldo-----	1.900,00
Caixa Escolar Antonio Atanásio de Barcelos-----	1.900,00
Caixa Escolar Sizenando Amaral -----	1.300,00
Caixa Escolar Leôncio Ferreira de Melo -----	1.900,00
Caixa Escolar Henriqueta Cassimira de Menezes-----	2.000,00
Caixa Escolar Professora Geralda Maria de Oliveira-----	2.000,00
Caixa Escolar do Bairro Niteroi -----	2.000,00
Caixa Escolar do Bairro Morro Grande -----	2.000,00
Pré-Escolar Gaspar Braz de Araújo -----	1.000,00

Art. 2º As subvenções constantes desta Lei serão repassadas de acordo com a programação de desembolso estabelecida para as unidades orçamentárias.

Art. 3º O orçamento de 2009 conterà dotações próprias para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Lei n.º 1.898, de 11 de dezembro de 2007.

Carmo do Paranaíba (MG), 12 de dezembro de 2008.

  
JOÃO BRAZ DE QUEIROZ  
PREFEITO MUNICIPAL

